



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3222-0933

### EDITAL Nº41/2016 SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/Ifes

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de tutores a distância e tutores presenciais para cursos na modalidade a distância.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores a distância e tutores presenciais será regida pelo Edital nº 41/2016 e executada pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Ifes.

#### 2. FUNÇÕES

**2.1 Tutor a Distância - Regime de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

**Atividades:** O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento dos alunos, observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades, participará de reuniões e correções de provas previamente agendadas, presenciais ou não. Quando forem oferecidas orientações, poderá atuar como orientador acadêmico e/ou como tutor de orientação, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para essa função. Além disso, pode ser necessária a participação do tutor a distância em atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.

**2.2 Tutor Presencial - Regime de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no polo para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

**Atividades:** Os tutores presenciais serão responsáveis por apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações.

#### 3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2 Possuir a formação exigida para a vaga, conforme apresentado na coluna **Requisitos específicos do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, de acordo com o curso pretendido.

3.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Residir, preferencialmente, no município do polo escolhido, para os candidatos às vagas de tutor presencial.

3.7 Ao candidato portador de deficiência enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

#### **4. VAGAS**

4.1 Serão ofertadas **27** (vinte e sete) vagas para tutor presencial, conforme apresentado na coluna **Vagas** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

4.2 Serão ofertadas **03** (três) vagas para tutor a distância, conforme apresentado na coluna **Vagas** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

4.3 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, 5% das vagas para cada curso/área (tutor a distância) ou curso/área/polo (tutor presencial), inclusive das vagas que vierem a surgir durante o processo de validade do processo de seleção. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido na coluna **Vagas** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas sendo inferior a 5, este deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

##### **5.1 Tutor a distância**

Cada tutor a distância acompanhará até 50 (cinquenta) alunos por disciplina e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após essas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais.

Nas suas atividades, o tutor a distância deve: recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); auxiliar na correção de exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso (as reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes); participar dos encontros de capacitação que ocorrerão em locais e datas previamente informadas (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor).

##### **5.2 Tutor presencial**

Cada tutor presencial acompanhará até 50 (cinquenta) alunos no polo de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo.

Nas suas atividades, o tutor presencial deve: realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso; acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o professor formador, o pedagogo, o coordenador de tutoria e os tutores a distância; ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos; dar suporte e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do polo de apoio presencial; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria; aplicar as avaliações presenciais, primando pela lisura do processo; participar de reuniões previamente agendadas por professores

formadores, pedagogo, coordenação de tutoria, coordenação do curso, coordenação de polo e encontros de capacitação realizados pelo Cefor/Ifes (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor).

**5.2.1** No Curso de Licenciatura em Informática, se assim for requerido pela coordenação do curso, o tutor presencial poderá exercer as atividades do tutor a distância, dentro do regime de trabalho especificado no **item 2.2**, deste Edital. A rotina de trabalho, horários e dias serão definidos pelo coordenador do curso.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online pelo link localizado na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) ou na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e enviará os documentos relacionados no **item 6.2**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição.

### 6.2 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO I – Quadro de Vagas:

6.2.1 Deverá ser gerado um único arquivo no formato pdf, no tamanho máximo de sete megabytes (7MB), a ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição, contendo os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes, <http://lattes.cnpq.br/>, formato reduzido.

b) Documento comprobatório em atendimento à condição de portador de deficiência, conforme **item 3.7**.

**Será aceito** como documento comprobatório o laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação.

Se o documento apresentado não estiver de acordo com o exposto, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

c) Diploma de Graduação e histórico ou declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).

d) Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidado quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a vaga pleiteada e conforme apresentado na coluna **Requisitos específicos** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

e) Documento oficial comprobatório de vinculação com o serviço público (federal, estadual ou municipal).

**Serão aceitos** como documentos comprobatórios de vinculação ao setor público: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável (emissão não superior há 3 meses) ou extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas do órgão ao qual está vinculado ou contracheque online (o contracheque deverá ser do mês atual ou mês imediatamente anterior). No documento a ser apresentado deverá constar a vigência do contrato, quando couber.

f) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano ou 2 (dois) anos, conforme definido no campo **Requisitos específicos** do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

**Serão aceitos** como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período

compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

**g)** Certificado do “Curso de Formação de Tutores para EaD”, com carga horária de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010. A apresentação desse documento seguirá o disposto no **item 11**, deste edital.

6.3 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO II - CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

6.4 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo.

6.5 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada efetiva apenas uma das inscrições realizadas e as demais serão canceladas, independentemente da ordem cronológica das inscrições múltiplas realizadas pelo candidato.

6.6 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.7 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

6.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição.

6.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

6.11 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

6.11.1 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso!".

## **7. SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado em **uma etapa** que será **Prova de Títulos (eliminatória e classificatória)**.

## **8. PROVA DE TÍTULOS (para todos os candidatos)**

8.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá verificar o **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO** e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no **ANEXO III** diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

8.1.1 Deverá ser gerado arquivo no formato pdf, no tamanho máximo de sete megabytes (7MB), a ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição online.

8.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**.

8.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior experiência na tutoria;
- b) ordem de inscrição;
- c) candidato mais idoso.

8.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

8.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO II – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

## 9. RECURSOS

9.1 Cabem recursos na fase da Prova de título.

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

9.3 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**, deste edital.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

## 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**, seguindo as mesmas regras do **item 8.3**, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

10.2 A homologação do resultado final será divulgada conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**.

## 11. CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EaD

11.1 Estará dispensado do “Curso de Formação de Tutores para EaD” o candidato que enviar, junto com a documentação descrita no **item 6.2**, o certificado de conclusão do “Curso de Formação de Tutores para EaD” COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.

11.1.1 Aos candidatos selecionados que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o “Curso de Formação de Tutores para EaD”, que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes, conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**.

11.2 O candidato que foi **classificado** e não possui o “Curso de Formação de Tutores para EaD”, deverá gerar um arquivo no formato pdf, no tamanho máximo de sete megabytes (7MB), a ser anexado no campo indicado no formulário de matrícula online no Curso de Tutores EAD, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), com a finalidade de efetivação de matrícula no “Curso de Formação de Tutores para EaD”. Os documentos relacionados abaixo devem ser entregues digitalizados a partir do **ORIGINAL**, de maneira legível e em formato pdf:

- a) Requerimento de matrícula (**ANEXO V**), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado);
- b) Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF OU Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- g) Comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- h) Certidão de alistamento militar válido OU Certificado de Reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- j) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- k) Diploma de Graduação e histórico ou declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).

11.2.1 Toda documentação é necessária para realizar a matrícula do aluno no Cefor/Ifes. A matrícula só será realizada se a documentação estiver completa e legível.

11.2.2 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

11.2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento do requerimento de matrícula, sob pena de desclassificação.

11.3 A relação de candidatos convocados para o “Curso de Formação de Tutores para EaD” respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será divulgada no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme cronograma.

11.3.1 O candidato que enviar a documentação incorreta para matrícula, será desclassificado desse processo seletivo e dará vaga ao próximo classificado.

11.3.2 Serão convocados apenas os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas deste edital e que não atendam ao **item 11.1**.

11.4 O “Curso de Formação de Tutores para EaD” é composto de 3 (três) disciplinas:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- Fundamentos Pedagógicos da Tutoria;
- Tecnologias da Informação e Comunicação.

11.5 O início do curso tem previsão conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**.

11.6 O curso conta com um encontro presencial **obrigatório**, a ser realizado no sábado, em data a ser definida e divulgada. O custo para participação neste encontro compete ao candidato.

11.7 Antes do início do curso, o candidato classificado receberá login, senha e orientações de acesso, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**. É de responsabilidade do candidato verificar sua caixa de e-mail, inclusive, se a mensagem não seguiu para a caixa de SPAM.

11.8 É de total responsabilidade do candidato entrar em contato, pelo e-mail [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br), caso não tenha constatado o recebimento do e-mail antes do início do curso.

11.9 Para aprovação no curso, o candidato deverá obter o mínimo de 60% de aproveitamento **em cada disciplina**.

## 12 VINCULAÇÃO À UAB

12.1 O candidato que não for aprovado no “Curso de Formação de Tutores para EaD” será desclassificado, concedendo a vinculação ao próximo classificado. Não haverá oportunidade de repetir o curso por este processo de seleção.

12.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir vinculação com o serviço público (federal, estadual ou municipal) comprovada por meio de documentação oficial, conforme **item 6.2.1, alínea ‘e’**.

12.3 O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, experiência mínima de docência de 1 (um) ano ou ter formação em pós-graduação ou ser discente de programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecidos pela CAPES.

## 13. CONVOCAÇÃO

13.1 Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.

13.2 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

13.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

13.4 O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

13.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa da CAPES, no valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

13.6 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

## 14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

14.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do tutor a distância ou tutor presencial que não cumprir as atividades descritas no **item 5** deste Edital, a partir da solicitação do coordenador do curso.

15.2 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, **exclusivamente**, pelo e-mail [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br). As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2016.

**DENIO REBELLO ARANTES**  
Reitor  
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES